

# REVISÃO DO PDM GÓIS INÍCIO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

No processo participativo está contemplada a discussão pública. Esta terá início no dia 8 de janeiro e decorrerá por um período de 30 dias úteis, ou seja, até dia 16 de fevereiro.

## **O período de Discussão Pública implica a suspensão de procedimentos?**

Sim. A suspensão de procedimentos prevista nos artigos 145.º do RJIGT e 12.º-A do RJUE, corresponde a uma medida cautelar das opções de planeamento que constam do Projeto de Plano Diretor Municipal colocado a discussão pública.

## **Qual a razão dessa suspensão?**

Impedir que se venham a concretizar no território operações urbanísticas em desconformidade com as opções do futuro plano, projetando, esta medida, os seus efeitos sobre os procedimentos de gestão urbanística, entre eles obras de escassa relevância urbanística, e ações de arborização e rearborização (informação prévia, apresentação de comunicação prévia, licenciamento, participações prévias de obras de escassa relevância urbanística e enquadramentos na cartografia do PDM no âmbito do Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização, com recurso a espécies florestais, no território continental - RJAAR).

## **Existe limite temporal máximo para a suspensão dos procedimentos?**

Sim. Esta suspensão cessa quando ocorra o primeiro dos seguintes factos: entrada em vigor do plano ou decurso de 180 dias a contar do início da discussão pública, prazo este que deve ser contabilizado em dias contínuos e não em dias úteis.

## **Quais os procedimentos que não suspendem?**

- a) Os procedimentos de informação prévia, de licenciamento e comunicações prévias: quando digam respeito a obras de reconstrução ou de alteração em edificações existentes, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação. Trata-se das situações de garantia do existente nos termos previstos no artigo 60.º do RJUE.
- b) Os procedimentos de licenciamento ou a comunicação prévia que tenham sido instruídos com informação prévia favorável de carácter vinculativo ainda eficaz (artigo 17.º, n.º 5, do RJUE).
- c) Os procedimentos de licenciamento de obras de edificação em curso, após a aprovação do projeto de arquitetura, por este se apresentar como um ato prévio que decide de forma definitiva a conformidade da pretensão com o plano.
- d) Os procedimentos referentes à edificação em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará, por este definir de forma estável as condições de ocupação dos lotes.
- e) Os procedimentos de emissão de autorização de utilização, incluindo a autorização de alteração de uso.
- f) Os procedimentos de licenciamento a que apenas falta a emissão do alvará.
- g) Obras isentas de controlo prévio (exclusivamente obras de conservação e alterações de interiores, bem como as obras de escassa relevância urbanísticas previstas nas alíneas i) e l) do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE))

#### **Quais os procedimentos que suspendem durante o período de Discussão Pública?**

Exceto as situações acima descritas, todos os restantes procedimentos, quer tenham dado entrada nos respetivos serviços antes da abertura da fase da discussão pública do plano e se encontrem em curso, quer em momento posterior, ficam automaticamente suspensos.

Os documentos que constituem e que acompanham o Plano em revisão podem ser consultados em: <https://www.cm-gois.pt/viver/urbanismo/planeamento-urbanistico/revisao-pdm>

#### **Como participar na Discussão Pública?**

Os interessados, no decorrer do período de discussão pública, deverão apresentar os seus comentários, observações e sugestões, através do formulário disponibilizado na página eletrónica ([www.cm-gois.pt](http://www.cm-gois.pt)), por correio para a morada Câmara Municipal do Góis, Praça da República, 3330-310 Góis, através de correio eletrónico para o endereço: [correio@cm-gois.pt](mailto:correio@cm-gois.pt), ou presencialmente no Balcão Único.